



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Acioni Souza Filho, s/nº, - Bairro Praia Comprida, São José/SC, CEP 88.103.790
Telefone: (48) 3733-3500, - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 648/2020

Processo nº 54000.107502/2020-41

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no Estado de Santa Catarina, nomeado pela Portaria Nº 700, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 20/12/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 da Estrutura Regimental do INCRA, aprovada pelo Decreto Nº 10.252, publicado no DOU de 21/02/2020 e Art. 118, inciso V do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria Nº 531, publicada no DOU de 24/03/2020, combinado com a competência instituída pelo Art. 81 da Instrução Normativa Nº 99, publicada no DOU de 31/12/2019,

CONSIDERANDO o interesse da requerente abaixo identificada, na **sucessão legítima ou testamentária da titularidade do lote nº 112 do PA Hermínio Gonçalves dos Santos**, localizado no **município de Caçador/SC**, tendo em vista o **falecimento do Sr. ANTÔNIO ALCIDES DE LIMA- processo nº (54210.000233/1997-53)**;

CONSIDERANDO que o Art. 20 da Lei 8.629/1993 estabelece que para haver a sucessão legítima ou testamentária, o candidato deve atender aos requisitos de elegibilidade ao Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA;

CONSIDERANDO que a pesquisa junto ao banco de dados do CECAD – **Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico da requerente**, atualizado na data de **06/05/2020**, consta como seu endereço de residência o **município de Flor do Sertão/SC (6313394)**;

RESOLVE NOTIFICAR:

EVA ROGENBACH DE LIMA - CPF: 942.*.***-04**

Para que **se manifeste quanto ao interesse em ainda se candidatar à sucessão do referido lote**. Em caso positivo, a requerente deverá providenciar a seguinte **documentação**:

1- Manifestação por escrito;

2-Cópia da Certidão de Casamento com o Sr. Antônio Alcides de Lima;

3- Extrato Atualizado do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, onde deve constar como endereço de moradia o Assentamento Hermínio Gonçalves dos Santos, **município de Caçador**;

4- Declaração Negativa de existência de CNPJ vinculado ao CPF (Receita Federal) da requerente: caso apresente alguma dificuldade em obter o documento, é preciso informá-la que o INCRA poderá encaminhar este pedido à Receita Federal, mas que o processo ficará sobreposto até a chegada da Declaração;

5- Extrato Completo do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS da requerente: no extrato deve conter todas a relações previdenciárias, como possíveis registros de vínculo empregatício e/ou

recebimento de benefícios como aposentadoria, com identificação da fonte pagadora e valores recebidos. Caso a requerente apresente alguma dificuldade em obter o documento, é preciso informá-la que o INCRA poderá encaminhar este pedido ao INSS, mas que o processo ficará sobrestado até a chegada do Extratos. No caso da candidata ter acesso à internet, este documento poderá ser emitido através do site: www.meu.inss.gov.br (cadastrar senha e seguir orientações do site).

A requerente acima identificada, terá o **prazo de trinta (30) dias contados após o fim do Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)** de acordo com a **Portaria nº 188/GM/MS**, de 03 de fevereiro de 2020, publicada em 04 de fevereiro de 2020, para **entregar a documentação solicitada à Superintendência Regional do INCRA no Estado de Santa Catarina – SR(10)/SC**, situada na Avenida Acioni de Souza Filho, s/n, Bairro Praia Comprida, CEP: 88.103-790, São José/SC, **telefone: (048) 3733-3566**, ou ainda pelo endereço eletrônico **regularizacao@fns.incra.gov.br**. A não entrega da documentação solicitada no prazo estipulado, ensejará na perda do direito do(a) requerente em contestar possível direito de sucessão ao referido lote.

Este edital foi elaborado com base na **NOTIFICAÇÃO Nº 3738/2020 (6313427)**. Demais informações sobre este processo, poderão ser obtidas através de consulta ao **sítio: <http://www.incra.gov.br/sei>**, ao e-mail: **regularizacao@fns.incra.gov.br** ou pelo **telefone: (048) 3733-3566**.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico: **<http://www.incra.gov.br/notificacao-beneficiarios-sr-10-santa-catarina>**.



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Tadeu Garcia, Superintendente**, em 21/01/2021, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7568119** e o código CRC **84336714**.